
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1340 DE 26 DE ABRIL DE 2019

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2338	3.1.90.11.00.00.00.00.0022	15.000,00
03	01	10	302	3004	2338	3.3.90.30.00.00.00.00.0022	35.000,00
03	01	10	302	3004	2338	3.3.90.39.00.00.00.00.0022	28.750,00

Art. 2º - O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo da Secretaria de Estado de Saúde, através da Resolução SES nº 1.810, de 12 de março de 2019, no valor de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º - Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin, 26 de abril de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7C9E4E44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/05/2019. Edição 2379
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>